



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1726/2016

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,**  
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2203/2015, de 07/12/2015,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                             |  |                   |
|-----------------------------|--|-------------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |                   |
| 12.003.00.000.0000.0.000.   | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  |                   |
| 12.003.12.361.0023.2.318.   | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25%        |                   |
| 666 - 3.3.90.30.00.00       | 01103 MATERIAL DE CONSUMO  | 120.000,00        |
| 14.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG                                       |                   |
| 14.001.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG                                       |                   |
| 14.001.06.181.0026.1.402.   | EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG |                   |
| 737 - 4.4.90.52.00.00       | 01509 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 57.000,00         |
| 14.001.06.181.0026.2.401.   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG        |                   |
| 745 - 3.3.90.30.00.00       | 01509 MATERIAL DE CONSUMO  | 124.500,00        |
| <b>Total Suplementação:</b> |  | <b>301.500,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 301.500,00 (trezentos e um mil quinhentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                           |   |            |
|---------------------------|---|------------|
| 12.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |            |
| 12.003.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL   |            |
| 12.003.12.361.0023.2.318. | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS DOS 5% E 25% |            |
| 670 - 3.3.90.39.00.00     | 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  | 120.000,00 |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG                                |            |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG                                |            |
| 14.001.06.181.0026.1.401. | OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG     |            |
| 735 - 4.4.90.51.00.00     | 01509 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 3.700,00   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

14.001.06.181.0026.2.401.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG

749 - 3.3.90.36.00.00

01509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA física

13.900,00

751 - 3.3.90.39.00.00


01509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 163.900,00

**Total Redução:**

**301.500,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de outubro de 2016.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal